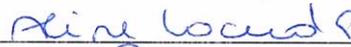
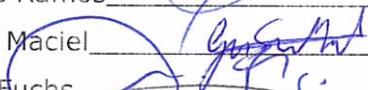
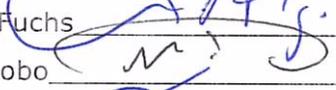
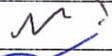
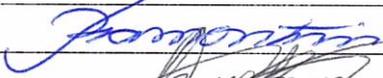
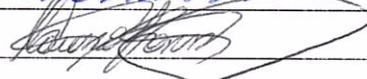


ATA DE CONTINUAÇÃO - SESSÃO PÚBLICA N. 2
RDC PRESENCIAL Nº 002/2023

Às nove horas do dia dezoito de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no Auditório do Setor Socioambiental da Comusa, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria n. 144/2023, reuniram-se para dar seguimento ao processo licitatório. Presentes na sessão as empresas **CMR4 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, representada pelo Sr. Carlos Alberto de Andrade Peixoto, e **MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, representada pelo Sr. Adriano Raphael Kissmann. Inicialmente a Comissão informou que recebeu a proposta readequada da empresa MGM, por e-mail, dentro do prazo estipulado. A proposta apresentada foi analisada e rubricada pelos presentes. Verificou-se que a Carta de Apresentação da Proposta de Percentual de Desconto, Anexo III do Edital, citou que o orçamento previsto pela Comusa é de R\$69.969.599,56 (sessenta e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), porém o valor do orçamento da Autarquia é R\$70.681.229,04 (setenta milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos). Contudo, afastando o formalismo excessivo, com base no formalismo moderado e no princípio da razoabilidade, por não caracterizar vício insanável, caso a licitante seja declarada vencedora do certame, deverá reapresentar o documento retificado. Verificou-se também que faltou a assinatura do representante da empresa abaixo do quadro referente ao cronograma físico-financeiro e no anexo referente ao Resumo do Demonstrativo da Composição do Custo Unitário, sendo solicitado que o representante legal da empresa presente na sessão, assinasse os documentos, devendo os mesmos serem reapresentados caso a empresa seja declarada vencedora da licitação. Os demais anexos foram apresentados em conformidade com o Edital. O desconto de **1% (um por cento)** foi aplicado de forma linear sobre os valores unitários, conforme a planilha disponibilizada juntamente com o Edital, totalizando o valor global ajustado de **R\$ 69.969.599,56 (sessenta e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme a planilha em anexo. A proposta e os demais documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. Assim, a licitante foi declarada CLASSIFICADA no certame. Em seguida, foi recebido e aberto o envelope de habilitação, sendo os documentos analisados e rubricados por todos os presentes. A Comissão decide por encerrar a sessão e encaminhar os documentos de habilitação para análise das áreas técnicas responsáveis. O julgamento será realizado posteriormente, em nova sessão pública a ser marcada. Dada a palavra aos representantes das empresas, o representante da empresa CMR4 solicita a inabilitação da empresa MGM, alegando que a mesma apresentou índice de endividamento acima do exigido no Edital. O índice apresentado pela empresa MGM foi de 0,40, contudo ao recalcular, o representante da

empresa CMR4 alega que encontrou o índice de 0,4049. Alega também que a MGM apresentou índice de endividamento diferente do apresentado no Pregão Eletrônico n. 165/2023, promovido pelo DMAE, em 02/08/2023. Naquela ocasião o índice apresentado no balanço de 2022 foi de 0,52. Porém, na data de hoje, a empresa apresentou outro balanço de 2022, com índice diferente, registrado no SPED, na Receita Federal, em 04/10/2023, às 22h05min, posterior à abertura do presente certame. Por sua vez, o representante da empresa MGM alega que o índice exigido no Edital prevê somente duas casas decimais após a vírgula, resultando no índice de 0,40 após o arredondando, estando de acordo com o exigido no Edital. Referente à divergência nos balanços, o licitante alega que houve uma revisão dos ativos e passivos, e que o balanço já estava registrado no SPED e válido no dia da abertura do certame, conforme os documentos apresentados. O representante da empresa CMR4 solicitou a palavra novamente, complementando que o edital não prevê arredondamento. Por sua vez, o representante da empresa MGM reforça que o edital prevê índice com apenas duas casas decimais depois da vírgula. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e havendo concordância, será assinada por todos os presentes.

Aline Bauer Lacerda 
Gabriel Ourique Ramos 
Gustavo Souza Maciel 
Meiriane Taise Fuchs 
Nilo da Gama Lobo 
Paula Tramontim 
Adriano Raphael Kissmann 
Carlos Alberto de Andrade Peixoto 